



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

DCA

Lei Municipal nº. 1.458 de 06 de novembro de 2013.

**SUMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 1 (um) ENFERMEIRO)
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAUDE.**

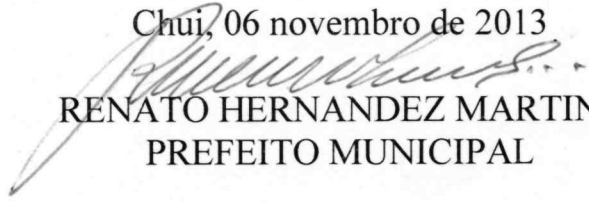
RENATO HERNANDEZ MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 1 (um) ENFERMEIRO, pelo período de 4 meses podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R\$ 1517,11 (hum mil quinhentos e dezessete reais e onze centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chui, 06 novembro de 2013


RENATO HERNANDEZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL